



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA STILL TEC MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade n.º 13.146.149-7 e CPF n.º 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **STILL TEC MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.440.430/0001-52, com sede na Rua Maria Teresa Assunção, n.º 336, Vila São Geraldo - São Paulo / SP, CEP 03609-000, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Senhor **José Mário Ferreira de Lira**, RG n.º 16.275.946 SSP/SP e CPF n.º 043.022.788-46, firmam o presente termo com fundamento no inciso II do §1º e §2º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, consoante justificativas e autorização constantes do Processo TC-A n.º 20.511/026/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias a contar de **27 de janeiro de 2017**, encerrando-se em **10 de fevereiro de 2017**.
- 1.2. A vigência deste termo inicia-se em **27 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em 10 FEV 2017

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

José Mário Ferreira de Lira
Titular
STILL TEC MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME